



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA
O ARTIGO 37, X, DA CF/88.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Art. 54, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial de 4,66% (quatro virgula sessenta e seis por cento), referente ao IPCA (IBGE) acumulado no período de período de março de 2023 a março de 2024 nos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Sala das Sessões em 13 de maio de 2024.

PAULO CESAR MORAES

Presidente

ADENÍR DEUCHER

Vice – Presidente

SÉRGIO A. KREUCH DA ROSA

1º Secretário

HELENA S. DE OLIVEIRA

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual é um direito constitucional que visa repor as perdas salariais, estando a referida reposição aos servidores e vereadores do Legislativo em consonância com os valores de correção através do índice do INPC, abrangendo o período de março de 2023 a março de 2024 de 4,66%, referente ao IPCA (IBGE).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.